



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.801, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem com a CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Município de Taquarituba, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1.º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 5.º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8.º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1.º da Portaria MPS 403/08, realizará a amortização do déficit técnico atuarial conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, conforme Anexo I.

Artigo 2.º O pagamento do aporte financeiro apurado no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2019, no valor total de R\$ 1.800.040,52 (um milhão, oitocentos mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), serão amortizados através do pagamento de 12 (doze) parcelas mensais, repassadas à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba – CAPSTUBA.

Artigo 3.º Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas quando necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Artigo 6.º Fica revogada a Lei n.º 1.787, de 15 de junho de 2018.

P.M. Taquarituba, 24 de junho de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 24/06/19

Publicado no Jornal: *Gazeta Popular*
nº 288 de 29/06/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R\$ 1.800.040,52	R\$ 5.390.504,07	-R\$ 3.590.463,55	R\$ 93.432.198,04
2020	R\$ 2.822.823,54	R\$ 5.605.931,88	-R\$ 2.783.108,34	R\$ 96.215.306,38
2021	R\$ 3.845.606,56	R\$ 5.772.918,38	-R\$ 1.927.311,82	R\$ 98.142.618,20
2022	R\$ 4.868.389,59	R\$ 5.888.557,09	-R\$ 1.020.167,51	R\$ 99.162.785,71
2023	R\$ 5.891.172,61	R\$ 5.949.767,14	-R\$ 58.594,53	R\$ 99.221.380,24
2024	R\$ 6.913.955,63	R\$ 5.953.282,81	R\$ 960.672,82	R\$ 98.260.707,42
2025	R\$ 7.936.738,65	R\$ 5.895.642,45	R\$ 2.041.096,21	R\$ 96.219.611,21
2026	R\$ 8.959.521,68	R\$ 5.773.176,67	R\$ 3.186.345,00	R\$ 93.033.266,21
2027	R\$ 9.982.304,70	R\$ 5.581.995,97	R\$ 4.400.308,73	R\$ 88.632.957,48
2028	R\$ 11.005.087,72	R\$ 5.317.977,45	R\$ 5.687.110,27	R\$ 82.945.847,21
2029	R\$ 12.027.870,75	R\$ 4.976.750,83	R\$ 7.051.119,91	R\$ 75.894.727,29
2030	R\$ 13.050.653,77	R\$ 4.553.683,64	R\$ 8.496.970,13	R\$ 67.397.757,16
2031	R\$ 14.073.436,79	R\$ 4.043.865,43	R\$ 10.029.571,36	R\$ 57.368.185,80
2032	R\$ 15.096.219,81	R\$ 3.442.091,15	R\$ 11.654.128,66	R\$ 45.714.057,14
2033	R\$ 16.119.002,84	R\$ 2.742.843,43	R\$ 13.376.159,41	R\$ 32.337.897,73
2034	R\$ 17.141.785,86	R\$ 1.940.273,86	R\$ 15.201.511,99	R\$ 17.136.385,74
2035	R\$ 18.164.568,88	R\$ 1.028.183,14	R\$ 17.136.385,74	R\$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1.º e § 2.º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019				
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	TOTAL	CUSTO SUPLEMENTAR (APORTE)
ENTE PÚBLICO	16,00%	2,00%	16,00%	R\$ 1.800.040,52
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas, deverá ser considerado um percentual de 2%, não inclusa na alíquota patronal, conforme lei do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.